



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2019

** Elotech **

17/07/2019

Pág. 1/2

Decreto nº 44/2019 de 17/07/2019

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 25/07/19 PÁGINA 04

ed: 10.129

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 873/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.

02.007.00.000.0000.0.000.

02.007.10.301.0007.2.012.

56 - 3.3.90.14.00.00

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividades da Atenção Básica de Saúde

01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.0.01.11.00.00000000 Fonte: 1000

10.000,00

Total da Receita:

10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL

Estado do Paraná

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2019

**** Elotech ****

17/07/2019

Pág. 2/2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

Carlos Rosa Alves
Prefeito Municipal

**** Elotech ****

17/07/2019

Pág. 2/2

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2019.

Carlos Rosa Alves
Prefeito Municipal